PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO 060
PROJETO DE LEI 062/92
AUTORIA Executivo

Publicado no Jornal Folha de Londrina Edição nº 13.106 19/05/92

L E I Nº 058/92

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal, a doar áreas de terras, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a doar os Lotes de terras nº 40, com área de 18.500,00 m² e parte do Lote de terras nº 41/42-B, com área de 32.230,00 m², da Colonização Fazenda Gaúcha, Gleba Três Bocas, neste Município, à União ou Órgão Público responsável pela implantação do CIAC's - Centro Integrado de Apoio à Criança.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 18 dias do mês de maio de 1992.

JOSÉ DOMINGOS SCARPELLINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Secretário de Administração